



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" no dia

26 / 11 / 1950

nº 1319.

Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 50, de 23-11-950.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr. \$ 38.500,00.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

131/8-09-4 — Despesas Diversas — III	300,00
321/8-82-3 — Material de Consumo	10.000,00
331/8-89-3 — Material de Consumo	25.000,00
811/8-13-4 — Despesas Diversas — I	3.200,00

Artigo 2.º — Ficam anuladas em Cr. \$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento :

TOTALMENTE :	Cr. \$
131/8-09-3 — Material de Consumo — IV	5.000,00

PARCIALMENTE :

251/8-63-0 — Pessoal Fixo — II	5.000,00
431/8-33-0 — Pessoal Fixo — I	25.300,00
431/8-33-0 — Pessoal Fixo — III	3.200,00

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 23 de Novembro de 1950.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de Novembro de 1950. — **João Tressoldi** — Secretário da Prefeitura.

C O N F E R E :- Leme, 27 de Novembro de 1950.

Maria Helena Hilsdorf

(Maria Helena Hilsdorf)

Diretora da Secretaria da Câmara.

V I S T O :- Leme, 11 de Dezembro de 1950.

Maximiano Villa Rios

(Maximiano Villa Rios)

Presidente da Câmara.

Mhh/.